



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL Nº 31/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E COORDENADORES DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS PELO PROGRAMA MEDIOTECH EaD E PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ MEDIOTECH / BOLSA FORMAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e da Diretoria de Educação a Distância faz saber, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem nos funções de **Professor Mediador Presencial** e **Coordenador de Professor Mediador Presencial pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, instituído pela Lei Federal Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012 e a Resolução Nº 33 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar servidores públicos de nível superior do Instituto Federal do Amazonas, da Rede Estadual de Ensino e das Redes Municipais de Ensino para desempenhar as funções de Professor Mediador Presencial e Coordenador de Professor Mediador Presencial visando sua atuação nos *campi* do IFAM e/ou nas Unidades Remotas Vinculadas¹ a estes também na condição de bolsistas.

1.2. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período ou no tempo da duração das ofertas dos cursos.

1.3. As atividades que serão exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTECH EaD/Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei Federal Nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

1.4. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://www.ifam.edu.br/proen> e/ou <http://ead2.ifam.edu.br> desobrigando o IFAM de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6. Informações adicionais relacionadas a este Edital poderão ainda ser obtidas pelo *e-mail* cpsai.selecao@ifam.edu.br ou nos telefones especificados no item 13 deste Edital. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9 às 14 horas.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo a expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, tendo em vista intensificar a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

¹ Escolas-Polo EaD no município em que o Curso fora implementado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



2.2 O MEDIOTECH EAD é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da Bolsa-Formação, que visa à oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio para alunos regularmente matriculados nas Redes Públicas de Ensino, ampliando suas chances de inserção profissional quando da conclusão da última etapa da Educação Básica.

3. DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no Pronatec/MedioTec/Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições, em conformidade com o artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações).

3.2. Aos candidatos servidores públicos que não tenham vínculo com o IFAM será permitida a participação neste Processo Seletivo, porém devem estar cientes de que serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas” e o pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), conforme legislação vigente.

3.3. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal e respectivos valores, conforme Quadro 1:

Quadro 01: Carga horária semanal e valores correspondentes por hora trabalhada.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Professor Mediador Presencial	20h semanais	R\$ 25,00 por hora
Coordenador de Professor Mediador	20h semanais	R\$ 30,00 por hora

3.4. O valor final mensal poderá sofrer alterações, para mais ou para menos, a depender da quantidade de dias úteis efetivamente trabalhados no mês.

3.5. Poderão se inscrever SOMENTE candidatos que tenham vínculo ativo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e servidores das Secretarias Estadual e Municipal de Educação do Amazonas.

3.6. As atividades dos servidores ativos das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 12.513/2011, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a apresentação de declaração de anuência da chefia imediata, conforme ANEXO IV – Declaração de Anuência da Chefia Imediata.

3.7. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades (*Campus* ou unidades remotas vinculadas).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



3.8. Cada Professor Mediador Presencial acompanhará até 50 (cinquenta) alunos no *Campus* ou Unidade Remota Vinculada de atuação, observando sua frequência nas atividades presenciais e mantendo contato com aqueles que não comparecerem às atividades online e presenciais.

3.9. O item 3.8 não se aplica aos Coordenadores de Professores Mediadores;

3.10. Em suas atividades, o Professor Mediador Presencial deverá:

- a) Realizar as atividades previstas no planejamento da mediação presencial;
- b) Apoiar a Coordenação do Curso nos *Campi* ou Unidade Remota Vinculada, organizar as salas e os equipamentos para as atividades realizadas presencialmente, orientar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos e, também, aplicar avaliações, primando pela lisura do processo;
- c) Apoiar e orientar o discente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- d) Orientar o aluno quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- e) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los a cumprir, dentro dos prazos, as atividades propostas, contribuindo para a menor taxa de evasão possível para o curso;
- f) Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor da disciplina, a critério do professor e dentro do seu horário combinado;
- g) Interagir frequentemente com o professor da disciplina, o pedagogo do Programa e o Coordenador de Professores Mediadores;
- h) Responsabilizar-se pelos encontros presenciais obrigatórios no campus ou unidade remota vinculada, podendo recorrer ao professor da disciplina ou coordenador de professores mediadores, caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- i) Auxiliar e coordenar o desenvolvimento das atividades práticas no laboratório do campus ou unidade remota vinculada;
- j) Elaborar relatórios periódicos das atividades desempenhadas, do acompanhamento da aprendizagem dos alunos e do desenvolvimento das disciplinas, cujo modelo será fornecido pelo coordenador de professores mediadores;
- k) Participar das reuniões, presenciais ou não, quando convocado, por professores da disciplina, pedagogo, coordenação de professores mediadores presenciais, coordenação do curso, coordenação de campus ou a unidade remota vinculada;
- l) Participar dos encontros de formação que ocorrerão em locais e datas previamente informadas.
- m) Participar das atividades culturais, seminários, avaliações e outras atividades complementares conforme atividades previstas na Programação do Curso.

3.11. Em suas atividades, o Coordenador de Professor Mediador deverá:

- a) Coordenar e acompanhar as ações dos Professores Mediadores Presenciais;
- b) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Supervisionar e acompanhar as atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- d) Acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- e) Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- f) Analisar com os Professores Mediadores Presenciais os relatórios das turmas;
- g) Supervisionar a aplicação das avaliações;
- h) Prestar assistência pedagógica aos Professores Mediadores Presenciais das turmas;
- i) Supervisionar a realização das atividades presenciais;
- j) Acompanhar as atividades do Estágio/Atividades Práticas sob orientação do Professor Formador ou Orientador.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Ser Servidor Público da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou da Rede Estadual ou Municipal de educação.

4.2 Ter habilidades na operação de computadores, no uso das ferramentas de informática e de acesso à Internet. No ato da convocação não será exigida comprovação dessas habilidades, mas caso seja verificado que o profissional selecionado não corresponde a essas exigências, o mesmo poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Programa MEDIOTEK EaD.

4.3. Possuir graduação exigida na área do Curso.

4.4. Residir no município do *Campus*/Unidade Remota Vinculada, para os candidatos às vagas de Professor Mediador Presencial.

4.5 As vagas destinadas aos Coordenadores de Professores Mediadores serão EXCLUSIVAMENTE destinadas aos residentes na Capital.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 17 vagas para Professores Mediadores Presenciais de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Remotas Vinculadas aos Campi do IFAM.

5.2 Serão ofertadas 07 vagas para Coordenadores de Professores Mediadores conforme apresentado no ANEXO II.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.2. O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online contendo informações de sua formação acadêmica e experiências profissionais. O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato.

6.3. A inscrição será feita pelo *link* localizado na página do IFAM: (<http://www.ifam.edu.br/proen>) ou na página da EaD/IFAM (<http://ead2.ifam.edu.br>)

6.4 Nenhuma alteração poderá ser feita no formulário eletrônico após o encerramento das inscrições.

6.5 O sistema permanecerá disponível para alterações e envio de arquivos apenas nos períodos estipulados conforme ANEXO I.

6.6. O período da inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I.

6.7. Será desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário eletrônico.

6.8 Será desclassificado o candidato que apresentar alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



6.9. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

6.11. Será aceita SOMENTE 1 (UMA) INSCRIÇÃO POR CANDIDATO PARA ESTE EDITAL. Em caso de haver duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada apenas a última inscrição.

6.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição.

6.13. A DEaD/IFAM não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.14. Ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso!"

6.15. É vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do IFAM nos processos seletivos para composição da equipe de trabalho da EaD, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

6.16. Após homologação da inscrição e respectiva classificação, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações prestadas no período definido conforme ANEXO I para o e-mail: selecaoetec2017@ifam.edu.br

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, compostas primeiramente, pelo preenchimento do formulário eletrônico com as informações da formação acadêmica e experiências profissionais do candidato as quais serão avaliadas gerando a pontuação do candidato (eliminatória e classificatória) e, posteriormente, pela participação em curso de capacitação promovido pela DEaD/IFAM de 30 horas (eliminatória e classificatória).

7.2. Será considerado desclassificado o candidato que apresentar pontuação inferior a 30 pontos.

7.3. Serão classificados até o dobro de vagas definidas para este processo seletivo mantendo desta forma cadastro reserva.

7.4. Em caso de classificação do candidato, serão exigidos os seguintes documentos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO II.

7.4.1. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), a ser enviado para o e-mail selecaoetec2017@ifam.edu.br, contendo os seguintes documentos legíveis, sendo os 04 (quatro) primeiros de envio obrigatório. Os demais arquivos deverão ser correspondentes ao preenchimento realizado pelo candidato no ato da sua inscrição, sendo obrigatória a comprovação das informações preenchidas no formulário eletrônico:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- a) Currículo Lattes;
- b) Diploma de graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- c) Documento oficial comprobatório de vínculo com o serviço público. A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses);
- d) Documento comprobatório de experiência mínima de um ano na docência. A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses);
- e) Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Não serão aceitas declarações, somente CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
- f) Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação).
- g) Cursos de capacitação em EAD (uso de tecnologias em EaD, plataforma Moodle, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 30 horas.

7.5. A apresentação da certificação de capacitação em EaD não dispensa a participação obrigatória do candidato classificado na capacitação que será ofertada como segunda etapa do processo seletivo simplificado. Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização ilegível.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para a prova de títulos, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória para a vaga pleiteada bem como as informadas no formulário eletrônico. Apenas serão pontuados os documentos enviados de acordo com o preenchimento realizado no formulário eletrônico.

8.2. Os títulos e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO III. Será considerada a maior titulação não sendo cumulativa a avaliação.

8.3. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior tempo de docência;
- b) Maior experiência/atuação em EaD;
- c) Cursos de capacitação em EaD (uso de tecnologias em EaD, plataforma Moodle, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 30 horas.
- d) Candidato com maior idade.

8.4. O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I deste Edital e estará disponível na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>) e na página da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>), no *link* correspondente a este Edital.

8.5. Toda documentação comprobatória deverá ser enviada para o e-mail selecaoetec2017@ifam.edu.br. Será enviada confirmação de recebimento por parte da Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico, disponível nas páginas da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>), no *link* correspondente a este Edital, respeitando os prazos previstos no cronograma.

9.2. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos informados no ato da inscrição e enviados após classificação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



9.3. O resultado dos recursos estará disponível no *link* destinado a este Edital, nas páginas da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>) conforme ANEXO I.

9.4 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

9.5 Todo recurso deverá ser interposto através da Ficha de Interposição de Recursos conforme ANEXO V e enviado ao e-mail: selecaoetec2017@ifam.edu.br

9.6 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado para tanto a data e horário do envio via e-mail.

9.7 Será apreciado o recurso em termos fundamentados, que apontarem a(s) circunstância(s) que justifiquem o interposto dentro do prazo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A classificação etapa da prova de títulos do Processo Seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2. A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO I seguindo as mesmas regras do item 10.1, no link destinado a este Edital, nas páginas da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>).

10.3. A homologação do resultado da prova de títulos será divulgada conforme ANEXO I deste Edital.

11. CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

11.1. A Diretoria de Educação a Distância do IFAM promoverá o Curso de Formação em EaD com carga-horária de 20 horas, integrando a 2ª (segunda) etapa do processo seletivo.

11.2. Todos os candidatos selecionados na 1ª (primeira) etapa estarão convocados para participar do Curso de Formação de Professores e Coordenadores Mediadores em EaD com frequência obrigatória, que será oferecido, a distância, pela DEaD/IFAM, conforme ANEXO I.

11.3. A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será divulgada no link destinado a este Edital, nas páginas da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>).

11.4. O início do curso tem previsão conforme ANEXO I.

11.5. O curso conta com um encontro presencial obrigatório, que poderá ser realizado inclusive no sábado, em data a ser definida e divulgada. As formações ocorrerão especificamente no município da oferta para os professores mediadores presenciais e na capital para os coordenadores mediadores presenciais.

11.6. É de total responsabilidade do candidato entrar em contato, pelo e-mail do processo seletivo, caso não tenha constatado o recebimento do e-mail antes do início do curso.

11.7. Para aprovação no curso, o candidato deverá obter o mínimo de 60% de aproveitamento no desenvolvimento do curso.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Cabe à Diretoria de Educação a Distância/Coordenação MEDIOTECA EaD realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo Curso/Campus ou Unidade Remota Vinculada.

12.2. A convocação será publicada na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>) e na página da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) na área correspondente a este Edital.

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br/proen>) e na página da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>), na área correspondente a este Edital.

12.4. O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

12.5. O Instituto Federal do Amazonas não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

12.5.1. No Interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1 Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A permanência dos bolsistas selecionados está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFAM tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação da Rede e-Tec Brasil.

14.1.1 A DeaD/IFAM, por meio da Coordenação do Programa MEDIOTECA EaD poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do Professor Mediador Presencial e do Coordenador de Professor Mediador, que não cumprir as atividades descritas no Item 03 deste Edital.

14.2 A classificação do candidato no número de vagas apresentadas não vincula à contratação por parte da Administração, sendo imprescindível a apresentação da demanda de alunos nos cursos aprovados e ofertados pela instituição, durante o prazo de validade deste Edital.

14.2.1. No caso da ocorrência prevista no item 14.2 serão convocados os candidatos classificados no certame em obediência rigorosa à ordem de classificação.

14.2.2. Em contrapartida à demanda institucional, poderá haver convocação de candidatos classificados em número superior às vagas previstas neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



14.3 Na hipótese de vaga não preenchida em conformidade aos princípios da razoabilidade e economicidade, poderá a Administração selecionar profissionais diretamente por competência pessoal para cumprir as atribuições previstas neste Edital, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções.

14.4. As situações não previstas nesse Edital serão julgadas pela Comissão de Processo Seletivo do IFAM, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015 e no Documento de Referência do MEDIOTEC EaD.

14.5 Os Coordenadores de Curso terão, obrigatoriamente, presença física nas dependências da DeaD/PROEN/IFAM em períodos a serem definidos pela Coordenações Geral e Adjunta do Programa MEDIOTEC EaD, além do necessário acompanhamento às Unidades Remotas Vinculadas.

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. No site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.

15.2. Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:
Telefone: (92) 3306-0026 – das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.
E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

15.3 Na Diretoria Sistêmica de Educação a Distância – DeaD / Pró-Reitoria de Ensino - PROEN
Telefone: (92) 3306 0051 ou 3306 0052 – das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.
E-mail: pedagoga.etc@ifam.edu.br

Manaus, 07 de julho de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL 31/2017

**SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E COORDENADORES DE PROFESSORES
MEDIADORES PELO PROGRAMA MEDIOTEC EaD**

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	10/07
02	Período das Inscrições	12 a 14/07
03	Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	17/07
04	Interposição de Recursos Pós Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	18/07
05	Análise dos Recursos	19 a 20/07
06	Resultado Final da Homologação das Inscrições e Divulgação da Listagem dos Candidatos Classificados	21/07
07	Período de Envio da Documentação dos Candidatos Classificados	24 a 26/07
08	Período de Avaliação Curricular e Documental	24 a 29/07
09	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Documental	31/07
10	Interposição de Recursos Pós Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Documental.	01/08
11	Análise dos Recursos	02 e 03/08
12	Resultado Final do Período de Avaliação Curricular e Documental	04/08
13	Período do Curso de Capacitação em EaD	07 a 09/08
14	Resultado Final da Avaliação em Curso de Capacitação em EaD	12/08



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL 31/2017

SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E COORDENADORES DE PROFESSORES
MEDIADORES PELO PROGRAMA MEDIOTEC EaD

ANEXO II

REQUISITOS E VAGAS

COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL			
ÁREA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CURSO	VAGAS
Comunicação e Informação	Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).	REDE DE COMPUTADORES	01
		INFORMÁTICA	01

COORDENADOR DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL			
ÁREA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CURSO	VAGAS
GESTÃO E NEGÓCIOS	Bacharel em Administração ou Economia ou Contabilidade, Logística, Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).	ADMINISTRAÇÃO	01
		COOPERATIVISMO	01
		LOGÍSTICA	01
		RECURSOS HUMANOS	01
		QUALIDADE	01

PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL				
ÁREA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CURSO	POLO	VAGAS
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).	REDE DE COMPUTADORES	BORBA	01
			CAREIRO	01
			MANAUS	02
			MANACAPURU	01
		INFORMÁTICA	MANAUS	02
PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL				
ÁREA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CURSO	POLOS	VAGAS
Gestão e Negócios	Bacharel em Administração ou Economia ou Contabilidade, Logística, Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	02
		COOPERATIVISMO	BARCELOS	02
			SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	01
		LOGÍSTICA	MANAUS	02
		RECURSOS HUMANOS	MANAUS	02
QUALIDADE	MANAUS	01		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL 31/2017

SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E COORDENADORES DE PROFESSORES
MEDIADORES PELO PROGRAMA MEDIOTEC EaD

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (concluída): será atribuída pontuação não cumulativa	20 (vinte) pontos para Doutorado 15 (quinze) pontos para Mestrado 10 (dez) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>	20
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE: documento comprobatório de experiência mínima de um ano na docência. A emissão deve ser recente (não superior a 02 meses)	03 PONTOS POR ANO	30
3. EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EAD: Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação)	10 PONTOS POR ANO	30
4. CAPACITAÇÃO EM EAD: cursos de capacitação em EAD (uso de tecnologias em EAD, plataforma Moodle, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas	05 PONTOS A CADA 20 HORAS	20
TOTAL		100 Pontos

*Devem constar no certificado ou na declaração o período de atuação, a carga horária das disciplinas, o carimbo da instituição e assinatura do responsável pelo setor.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL 31/2017

**SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E COORDENADORES DE PROFESSORES
MEDIADORES PELO PROGRAMA MEDIOTEC EaD**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO DO AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) _____,
matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
tem carga horária semanal de _____ horas na instituição _____.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no PRONATEC/MEDIOTEC EaD/Bolsa-Formação no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que, conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos Cursos do MEDIOTEC EaD não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

_____, _____ de _____ de 2017.

Chefia Imediata
(Carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



EDITAL 31/2017

SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS E COORDENADORES DE PROFESSORES
MEDIADORES PELO PROGRAMA MEDIOTEC EaD

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome	
CPF	
ENCARGO	

RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO EDITAL Nº 31/2017
Objeto do Recurso (Especificar itens questionados):
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Relação de documentos anexados (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

(Assinatura)

Local, data